



# PREFEITURA DE VALINHOS

Resp. \_\_\_\_\_  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. No. \_\_\_\_\_  
 C.M.V. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 4533/16  
 Fls. 05  
 Resp. \_\_\_\_\_

Ofício nº 1.542/2016-DTL/SAJIP

Valinhos, em 19 de outubro de 2016.

Excelentíssimo senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos termos do artigo 54, "caput", da Lei Orgânica do Município de Valinhos, **VETEI TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 123/2016, Autógrafo nº 106/2016, de autoria do Vereador Aldemar Veiga Junior, que "acresce § 1º ao art. 3º da Lei 3.650/2002 na forma que especifica", consoante os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 19.110/2016-PMV.

Esclareço, por oportuno, que as razões de veto serão encaminhadas no prazo legal estabelecido no artigo 54 "caput", e em seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, adiantando a existência de contrariedade ao interesse público.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
 Prefeito Municipal

À  
 Sua Excelência, o senhor  
**SIDMAR RODRIGO TOLOI**  
 Presidente da Egrégia Câmara  
Valinhos

Nº do Processo: 4533/2016      Data: 19/10/2016  
 Ofício n.º 59/2016  
 Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO  
 Assunto: Ofício n.º 1.542/2016 – DTL/SAJIP, Veto total do Executivo ao Projeto de Lei n.º 123/16, que altera o artigo 3º da Lei n.º 3.650, de 02 de dezembro de 2002, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros, através da concessão de subvenções e da celebração de convênios. autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

OFÍCIO

Nº 59 / 16